



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quinta-feira, 23 de fevereiro de 2012

Ano II - Edição nº 00037

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Honrado, 22 | Centro | Central-Ba

www.pmccentral.ba.ipmbrasil.org.br

8D28EEDCCEA4164632E217D84FB92FAD

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- Decreto nº 009/2012, de 15 de fevereiro de 2012 - Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Central, Estado da Bahia.
- Decreto nº 010/2012, de 16 de Fevereiro de 2012 - Decreta "Situação de Emergência" no Município de Central, devido a sêca que assola a região, provocada pela falta de chuva, que frustrou a safra, gerou escassez de água para consumo humano, visto que a barragem de mirorós atinge sua capacidade mínima, evidenciando a necessidade de adoção de medidas urgentes para a celeridade e conclusão das obras de construção da adutora do são francisco como solução para o problema do abastecimento de água, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Secretaria Municipal de
Gestão Administrativa

DECRETO Nº 009 /2012 De 15 de fevereiro de 2012.

*Dispõe sobre PONTO
FACULTATIVO no Município
de Central, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os feriados nacionais de 21 (Carnaval) e 22 (quarta-feira de cinzas) dos fluentes mês e ano;

DECRETA:

Art. 1º Será **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 de fevereiro de 2012, em todo o território do Município de Central, em decorrência das festividades referentes ao **CARNAVAL**.

Parágrafo único - Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, e pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública não se enquadram no *caput* deste Artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 15 de fevereiro de 2012.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Secretaria Municipal de Gestão
Administrativa

**DECRETO Nº. 010/2012,
De 16 de Fevereiro de 2012.**

DECRETA “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE CENTRAL, DEVIDO A SÊCA QUE ASSOLA A REGIÃO, PROVOCADA PELA FALTA DE CHUVA, QUE FRUSTROU A SAFRA, GEROU ESCASSEZ DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, VISTO QUE A BARRAGEM DE MIRORÓS ATINGE SUA CAPACIDADE MÍNIMA, EVIDENCIANDO A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA A CELERIDADE E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO COMO SOLUÇÃO PARA O PROBLEMA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução Nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando a intensidade com que a estiagem se instalou no Município culminando com a total frustração da safra agrícola, que gera pobreza, fome e desemprego;

Considerando a escassez de água para o consumo humano, ocasionada pelo baixo nível em que se encontra a nossa única fonte de abastecimento, no caso, a Barragem de Mirorós, que atinge a sua capacidade crítica para abastecer toda a região, evidenciando assim a necessidade de adoção de medidas urgentes para aceleração e conclusão da obra denominada “Adutora do São Francisco”, que resolverá o problema de abastecimento de água na região;

Considerando ainda a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas no sentido de atender suas necessidades essenciais como o abastecimento de água, o combate à fome e ao desemprego gerado pela sêca, e ainda para garantir o bom funcionamento da administração pública municipal,

DECRETA:

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Gestão
Administrativa

Art. 1º Fica decretada “**Situação de Emergência**” pelo prazo de 90 (noventa) dias em todo o município de Central, prorrogado por igual período através de Decreto similar, caso perdure as atuais condições acima descritas.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município, comprovadamente afetado pelos desastres naturais, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos - AVADAN, DMATE e outros anexos.

Art.2º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse Decreto a todos os órgãos pertinentes, para cumprimento das finalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Fevereiro de 2012.

Leonandes Santana da Silva
Prefeito.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br